



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº036/06 - PMT, de 28 de dezembro de 2006.

Concede aos estudantes meia entrada em cinemas, teatros, circos, eventos culturais, desportivos, artísticos e educacionais, parques e casas de diversão na Jurisdição do Município de Tefé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tefé aprovou e eu sanciono a presente Lei.

LEI

Art. 1º - Fica assegurado aos estudantes da Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e médio), Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológicas, Educação Superior (graduação, pós-graduação e seqüências), Cursos Pré-Vestibulares e Cursos Livres, devidamente cadastrados e identificados o pagamento de meia entrada do valor efetivamente cobrado sobre o valor do ingresso em cinemas, teatros, circos, parques e casas de diversão, eventos culturais tais como: seminários, palestras e conferências em toda jurisdição do Município de Tefé, conforme disposto na Lei Estadual nº 3.076 de 1º de Agosto de 2006.

Art. 2º - Aplica-se a todos os casos descritos disposto no § 1º. § 2º. Do artigo 1º, do Art. 2º., do Art. 3º., e seus parágrafos 1º a 5º, do Art. 4º e do Art. 5º da Lei Estadual nº 3.076 de 1º de Agosto de 2006, parte anexa integrante dessa Lei.

Art. 3º - Os recursos arrecadados provenientes das multas que dispõe o Art. 5º da Lei 3.076 serão destinados ao Fundo Municipal de Ação Social do Município de Tefé.

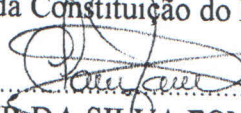
Art. 4º - Revogadas as disposições e, contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé, em 28 de dezembro de 2006.


.....
SIDÔNIO TRINDADE GONÇALVES
Prefeito Municipal de Tefé

Publicação:

A Presente Lei foi publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de dezembro de 2006, conforme Art. 110 da Constituição do Município de Tefé – LOM.


.....
CLAIR DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Administração em Exercício
Dec. Nº 211/06-PMT-GP